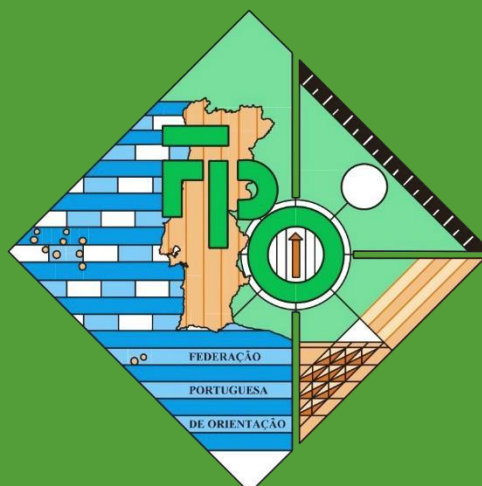


REGULAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO

Federação Portuguesa de Orientação-FPO

REGULAMENTOS



www.fpo.pt

Preâmbulo

O presente documento surge no âmbito da disponibilização de material/equipamento da Federação Portuguesa de Orientação (FPO) aos clubes e atletas seus filiados

Sendo este um procedimento assumido pela Direção da FPO nos últimos anos, tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade organizativa dos eventos competitivos.

De modo a assegurar a melhor utilização e preservação dos meios assim disponibilizados, salvaguardando-se todo e qualquer uso indevido dos mesmos, passa a considerar-se o regulamento apresentado em seguida.

Índice

Capítulo I - Normas Gerais	4
Artigo 1.º - Material/Equipamento.....	4
Artigo 2.º - Requisitantes	4
Artigo 3.º - Âmbito da utilização	4
Artigo 4.º - Compromisso de requisição	4
Artigo 5.º - Condições de requisição.....	5
Artigo 6.º - Levantamento e devolução do material/equipamento	5
Artigo 7.º - Restrições de utilização.....	6

Regulamento de Requisição de Material/Equipamento

Capítulo I - Normas Gerais

Artigo 1.º - Material/Equipamento

1. A FPO disponibiliza o material/equipamento, considerados para o efeito, em regime de aluguer, destinando-se esse valor à sua manutenção.

A respetiva listagem pode ser consultada através do seguinte link (site FPO): [Lista de Materiais](#)

2. material/equipamento é apresentado de acordo com informação relativa a:
 - a. Marca;
 - b. Modelo;
 - c. Composição;
 - d. Designação;
 - e. Família;
 - f. Subfamília;
 - g. Aluguer dia;
 - h. Aluguer Prova;
 - i. Taxa Perda;
 - j. Disponibilidades Ativas;
 - k. Reservas Operacionais;
 - l. Valor Total;

Artigo 2.º - Requisitantes

1. A requisição do material/equipamento está reservada a clubes e atletas individuais inscritos na FPO, com renovação e compromissos financeiros regularizados;
2. No caso dos atletas individuais e de situações de exceção, os respetivos pedidos apenas serão considerados após a devida análise e autorização pela Direção da FPO.

Artigo 3.º - Âmbito da utilização

A disponibilização do material/ equipamento pela FPO apenas é considerada no âmbito de:

- a) Atividades dos Quadros Competitivos Nacionais;
- b) Outras atividades de Orientação, de interesse dos Clubes;
- c) Atividades das Seleções Nacionais/FPO.

Artigo 4.º - Compromisso de requisição

1. Os requisitantes do material/equipamento comprometem-se a adotar um comportamento idóneo, responsável e respeitável, que em momento algum possa pôr em causa a imagem da FPO, assim como a utilizar corretamente o material e equipamentos disponibilizados.

2. Durante o período de utilização, é responsabilidade do utilizador assegurar todas as despesas inerentes à utilização do material/equipamento, bem como a respetiva manutenção e supervisão.

Artigo 5.º - Condições de requisição

1. O valor de aluguer, a solicitar ao requisitante, para utilização do material/equipamento, destina-se à sua manutenção e é definido em conformidade com o estipulado no **Regulamento Competições Geral, na tabela Taxa de equipamentos da FPO**. O requisitante assume-se devedor do valor estipulado.
2. Não haverá lugar a qualquer pagamento, quando a utilização do material/equipamento decorrer no âmbito do artigo 3, alínea c). Contudo, os seus utilizadores ficam obrigados ao cumprimento de todos os restantes artigos deste regulamento.
3. Os clubes requisitam o material/equipamento através do respetivo Login, em www.fpo.pt, até 11 dias úteis antes da data de início da sua utilização.
4. Se o utilizador for atleta filiado individual, o pedido de material/equipamento deve ser apresentado por email, para geral@fpo.pt, até 11 dias antes da data da sua utilização;

Artigo 6.º - Levantamento e devolução do material/equipamento

1. Compete aos Serviços da FPO, proceder à entrega e receção do material/equipamento nas instalações da Sede, devendo o mesmo ser carregado e conferido pelo representante do clube dentro das horas de expediente da FPO, sendo também feita uma vistoria geral para verificação e deteção das seguintes situações:
 - a) Danos;
 - b) Limpeza;
 - c) Instruções de utilização;
 - d) Confirmação de unidades;
 - e) Acondicionamento.
2. O material/equipamento devolvido deve estar limpo e acondicionado da mesma forma como foi entregue ao utilizador, assim como a viatura se deve encontrar atestada e limpa
3. Ao material/equipamento danificado ou extraviado será aplicado o valor de “Taxa de Perda”;
4. O levantamento e devolução do material decorrem na sede da FPO, dentro do horário de expediente:
 - a) No incumprimento desta condição, será cobrado ao utilizador um valor de 20 €/hora, pelo tempo acrescido que os funcionários despendem na arrumação do material/equipamento;

- b) O mesmo procedimento será aplicado relativamente à devolução de viatura(s), pelo tempo utilizado pelos funcionários para o respetivo abastecimento e limpeza (conforme regulamento de utilização de viaturas).
5. É responsabilidade do utilizador reportar as anomalias que detetou nos materiais ou aquelas que voluntária ou involuntariamente tenham acontecido enquanto foi utilizador do material/equipamento. Na falta desta comunicação, quando da constatação da anomalia, o valor de reparação da mesma será imputado ao utilizador cessante.
6. Suportes metálicos
- a) Os suportes metálicos, vulgas estacas de alumínio, para serem retirados do terreno devem ser pegados pelo varão e não pela peça de fixação da estação e alicate;
 - b) Não é permitido escrever ou colar fita-cola em qualquer suporte metálico.
7. Relativamente aos cavaletes, o procedimento a ser praticado deve ser o mesmo definido para os suportes metálicos.
8. Material SPORTident
- a) As estações do sistema SPORTident são entregues ao utilizador devidamente identificadas, sendo proibido a utilização de qualquer fita-cola a sua identificação ou fixação das estações, devendo ser utilizados elásticos ou braçadeiras plásticas (“ziper”);
 - b) As estações não identificadas (“em branco”) serão utilizadas para colmatar alguma falha ou duplicações, sendo que nestas é permitida a sua identificação, utilizando caneta Eding 3000, escrevendo no local reservado para o efeito. Finda a prova a(s) estação(ões) deve(m) ser limpa(s) com álcool;

Artigo 7.º - Restrições de utilização

1. Não é permitida a disponibilização de material/equipamentos a clubes e/ou atletas individuais, que apresentem dívidas à FPO há mais de 60 dias.
2. Qualquer requisitante que apresente incumprimentos a este regulamento, em duas ou mais ocasiões, num período de 36 meses, não poderá utilizar qualquer material/ equipamento por um período de 12 meses a contar da data da constatação do segundo incumprimento.